

Outras Vozes

WLSA Moçambique
Women and Law in Southern Africa

Número 13
Maputo, Novembro de 2005



VEJA NESTE NÚMERO...



**Projecto de Pesquisa:
Formas de organização
familiar e violência
doméstica**



**Opinião: Violência
contra as mulheres e
cumplicidades
masculinas**



**Fórum Mulher, WLSA
Moçambique, Muleide e
AMMCJ: cinco
manifestos contra a
violência doméstica**

O abuso sexual no contexto da construção da sexualidade feminina

Conceição Osório

O conceito de abuso sexual sobre as mulheres, particularmente as adolescentes e jovens, tem sido utilizado na pesquisa e na Lei de forma muito ambígua e fluida. Os estudos sobre o abuso sexual procuram identificá-lo tanto com o exercício de formas não especificadas de violência sobre o corpo feminino, como com violação sexual. Esta concepção ao mesmo tempo muito restrita e vaga e que reflecte algum desconforto na abordagem do tema, está presente também nas representações sociais e no conhecimento científico sobre assédio, insulto sexista e prostituição feminina. A mesma situação se encontra na legislação em que o abuso nem sequer existe como figura.

Por estas razões e porque neste momento a WLSA se encontra a realizar um estudo piloto sobre identidades de género, penso ser útil procurar reflectir sobre a operacionalidade do conceito de abuso, e mesmo se ele pode ser conceptualizado ou se é apenas expressão redundante do senso comum. Deste ponto de vista, o abuso sexual deixa de fora todos os actos cometidos contra as mulheres no contexto da violência de género, por exemplo, os discursos sexistas, as humilhações que visam sancionar os comportamentos “anormais” (no sentido de fora da norma social).

Por outro lado, se tivermos em conta que as representações sociais sobre abuso sexual variam de forma “intensa” com a idade e o sexo e portanto é apropriado de forma muito diversa e mutante, ao contrário do acordo que existe em relação a outras noções utilizadas pela epistemologia feminista, constata-se a necessidade de construir ou, neste caso, de desconstruir o conceito e os valores que lhe estão subjacentes.

Para nós há pressupostos que devem, antes de se avançar com qualquer proposta metodológica, ser enunciados. O primeiro é que o abuso sexual deve ser compreendido no quadro das relações sociais de género como relações de poder, tendo como núcleo no campo da dominação de género, a relação entre sexualidade e a sua construção social. O segundo pressuposto é o papel que o contexto histórico joga na configuração dos valores sociais e nos mecanismos que medeiam a cultura dominante no que respeita ao exercício da sexualidade.

No caso de Moçambique, estes pressupostos remetem-nos, tal como o referimos no número anterior (Identidades de Género e Violência) para

a necessidade de identificar não apenas o sistema de valores que orientam o exercício da sexualidade mas os mecanismos, os espaços e os agentes que em contextos históricos diferenciados vão configurando os papéis e as funções sociais de mulheres e de homens.

Neste artigo vamos procurar reflectir, através da nossa experiência de pesquisa, sobre a construção social da sexualidade das adolescentes e jovens raparigas e sobre as estratégias de dominação e contra dominação que se vão combinando e que se podem constituir ou como ruptura com o modelo de dominação feminina, ou como reforço desse mesmo modelo. É neste quadro que a noção de abuso sexual adopta e “compõe”, conforme os agentes que o utilizam e os espaços em que é produzido, o sistema de dominação.

Partindo do conceito de socialização, como educação, transmissão e composição de papéis, tem-se constatado no estudo que estamos a realizar com jovens alunas da cidade de Maputo¹, que a sua sexualidade (no sentido de exercício e de representação sobre esse exercício) é realizada em três espaços: a família, a escola e o grupo de amigas. Cada um destes lugares estabelece e organiza os seus próprios elementos de coesão que os identifica em relação aos outros e que com eles mantém uma relação de conflito/cooperação: conflito porque procuram impor os seus padrões de comportamento, de cooperação, porque que os agentes transitando entre os diferentes espaços se estabelecem formas de comunicação e entendimento. Esta situação remete-nos para uma questão: significa então que o sujeito apresenta, conforme os meios e os valores desse meio, diferentes representações e práticas de sexualidade (cada uma delas legítima), convivendo sem ruptura entre elas?

Começamos pela família. Aqui as jovens e os jovens aprendem a situar-se em termos de papéis e funções. Esta configuração de papéis que significa, como sempre se refere, diferentes expectativas e anseios, é mediada por diversas formas que podem ser materiais (como a divisão do trabalho) e simbólicas (como os mitos sobre a menstruação). O que é comum em qualquer destas formas é o controle do corpo, do corpo com todas as suas significações (o que saúda, o que trabalha e o que brinca), mas principalmente do corpo sexual. Ou seja, do corpo como *utilidade* na acepção de Bourdieu e Foucault.² O modo diferenciado como se define a utilidade do corpo

de raparigas e rapazes tem a ver com relações sociais de poder e consequentemente com direitos humanos e com a forma como esses direitos são concebidos.

É na família, e temos falado e escrito sobre isto até à saciedade, que as raparigas são socializadas para o outro e para a reprodução do grupo, o que é feito através do trabalho e através da maternidade. Poderíamos afirmar que também os rapazes são socializados para o trabalho e para a paternidade, pois ambos os sexos contribuem para a manutenção da ordem social. No entanto os valores que subjazem os mecanismos de socialização dos dois sexos exprimem e exprimem-se não apenas de forma diferente (a imutabilidade da diferença do sexo biológico) mas determinam direitos desiguais.

Os valores constitutivos dos direitos das raparigas são colectivizantes, no sentido em que acentuam a sua natureza complementar, retirando-lhes a individualidade e a possibilidade de serem sujeitos. Esta falta de individualidade que continua a caracterizar a filosofia da socialização feminina, vem de tempos imemoriais, claramente visível nas epopeias e tragédias da Grécia antiga, com Penélope a tecer na espera do amado e com Medeia a rebelar-se e a ser punida. Passados mais de vinte e seis séculos, constata-se hoje que as mulheres continuam a ser representadas na sua identidade fundadora como complemento masculino. Esta complementaridade que percorre a construção das identidades de género configura o modelo de dominação construído fundamentalmente através da domesticação do corpo sexual da mulher.

Os silêncios familiares sobre a sexualidade e as práticas coercivas sobre a liberdade das jovens (no modo como se vestem, no controle das saídas nocturnas), ao contrário do que acontece com os rapazes, mostra como a construção da identidade sexual é um processo de dominação traduzida em desigualdade. Embora se possa afirmar que também aos jovens não são transmitidos saberes sobre sexualidade, existe um acordo tácito entre os membros da família (expresso nos discursos e nas permissões) que favorece e impulsiona a liberdade sexual como parte do processo de socialização.

No entanto, “o não dito” sobre a sexualidade não significa a inexistência de uma educação sexual construída na família. Se os valores construídos

sobre os papéis das mulheres têm como centro a função do corpo sexual, temos que convir que a sexualidade, ao contrário do que muitas vezes pensamos, é a parte fundamental, embora realizada em surdina e por isso mais eficaz, do processo de socialização primária. **As identidades sociais começadas a construir na família têm na “instrução da sexualidade” a sua dimensão mais importante.**

Como exemplo, proponho que se analise o que se passa com os casamentos prematuros, que continuam a ser abertamente adoptados como culminação dos rituais de iniciação em muitas regiões do país. Os casamentos prematuros mostram na realidade o que se passa, relativamente à *utilidade* do corpo da mulher, como recurso e como estratégia de sobrevivência do grupo. As uniões de crianças com homens mais velhos não só não são socialmente condenadas como não são concebidas pelos diferentes agentes sociais como abuso sexual, primeiro porque se segue a norma e segundo porque na realidade só pode haver abuso desde que o grupo considere que há um abusado e um abusador. Ora isto não acontece e não acontece precisamente porque a noção de abuso implica violência e esta não é percebida como estruturante das relações entre mulheres e homens. Esta situação não nos deve deixar cair na tentação fácil de pensar que a violação sexual não constitui socialmente falando, crime. De facto a violação sexual é representada pelas famílias como crime muito grave, daí resultando os silêncios envergonhados e as exigências compensatórias aos violadores. **O que se verifica é que a violação sexual é um crime socialmente punido, não para a vítima que a sofre directamente, mas para a família que se sente atingida na sua capacidade de utilização completa e eficaz do recurso que é o corpo feminino.**

Na escola, raparigas e rapazes recebem saberes iguais e estabelecem relações de convivialidade que pela sua natureza implicam adaptações ao modelo familiar, ou seja, sobre a socialização primária são “impostos” e apropriados novos padrões de comportamento. Mas será que estes padrões significam ruptura nas relações de dominação masculina?

Constata-se, na escola e nos grupos de amigos que, em primeiro lugar, as jovens aprendem e aprendem a expressar, para além dos saberes sobre a anatomia sexual, os seus desejos,

necessidades e expectativas. Na pesquisa que estamos a realizar, muitas jovens questionadas sobre a sexualidade e o seu exercício têm um discurso que evidencia o poder que o seu corpo sexual representa, isto é, utilizam-no ou sabem que podem utilizá-lo, como estratégia de conquista. Por exemplo, a roupa e os comportamentos ousados fazem mais parte dos jogos de sedução do que da conquista da afirmação da sua individualidade como pessoa. Curiosamente esta formas de expressão, socialmente condenadas, foram produzidas no meio familiar, ou seja, é nas famílias que as jovens aprendem em primeira mão os valores que as levam a representar e a viver o seu corpo como meio de troca. Não quer isto dizer que não estejam a surgir novas construções identitárias tanto por parte de raparigas como rapazes, que procuram questionar a estrutura de dominação. No entanto, a lógica que orienta a construção da desigualdade de género permanece nas estratégias de contra dominação desenvolvidas pelas jovens estudantes. Estas estratégias devem ser entendidas no contexto do modelo social, na medida em que reproduzem a utilidade social do corpo feminino conforme à estrutura da dominação, mas também como possibilidade de rejeição desse mesmo modelo.³ São estas possibilidades e os modos como elas podem (ou não) ser resultado de apropriações diferenciadas através da “composição” de novas identidades sociais que procuraremos explorar na pesquisa que estamos a realizar.

Há dois elementos que começam a clarificar-se neste trabalho e com eles concluímos o artigo: um é a necessidade de reconceptualizar a violência sexual, no sentido em que ela nos aparece, não apenas como uma dimensão da violência de género, mas como seu sinónimo. A violência de género existe em função da construção discriminada que se faz sobre o sexo biológico das mulheres, transformando-o em sexo social. Isto é, o que determinou na sua origem a conceptualização do género foi o exercício da violência sobre o corpo sexual das mulheres, configurando-lhe o lugar nas relações sociais de poder. E deste modo toda a violência de género é simultaneamente violência sexual e abuso sexual. Do ponto de vista teórico esta posição implica a necessidade de desconstrução/construção de “tipos ideal” que possam, com mais rigor, orientar o conhecimento das identidades sociais e a sua relação com a violência.⁴ O outro elemento é a exigência de se retomar e aprofundar as posições

expressas nos nossos trabalhos sobre a construção da sexualidade na família e na escola, do ponto de vista da transmissão e apropriação e da sua relação com a construção de novas identidades sociais.

Notas:

¹ Setembro-Dezembro de 2005, pesquisa da WLSA Moçambique.

² A noção de “utilidade” do corpo é empregue por Bourdieu (1989) e Foucault (1993) como texto de cultura, ou seja, como expressão de valores e normas que orientam o modelo social e como lugar de controle social.

³ Significa que as estratégias de contra dominação podem encobrir a manutenção do modelo androcático, na medida em que se mantém a estrutura de desigualdade entre mulheres e homens.

⁴ O tipo ideal é um conceito criado por Max Weber com o objectivo de operar “sobre a realidade”. Neste sentido, é um conceito “concreto” que nos remete para a construção de dimensões e indicadores dos modelos de análise.

EDITORIAL

A entrada em vigor do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, sobre os direitos humanos das mulheres, é um marco importante na luta pela igualdade e representou um grande esforço de coligações de organizações da sociedade civil por todo o continente. Infelizmente em Moçambique, onde muita pressão foi exercida para que fosse o 15º país a ratificar o Protocolo, a sua discussão na Assembleia não está ainda sequer agendada nas sessões do Parlamento. Apesar de todos os discursos oficiais, do governo, do partido no poder e dos outros na oposição serem favoráveis à completa igualdade entre mulheres e homens, a discussão de um instrumento legal desta importância é deixado à margem. Será isto por puro “descuido” ou, pelo contrário, será revelador de que alguns compromissos só são assumidos verbalmente “para que conste”? E que, afinal de contas, todos os agrupamentos políticos, com uma maioria de homens a dominar as suas máquinas partidárias, têm medo de que as mulheres ao usufruírem de direitos plenos possam contestar privilégios antigos e assumir papéis transgressores e perigosos para a ordem patriarcal? É pena. Nós, tal como os outros de fora, pensávamos que Moçambique, por todos os seus posicionamentos oficiais a favor da igualdade, fosse um dos que estariam neste primeiro grupo dos 15 países que ratificaram o Protocolo e assim permitiram que este entrasse em vigor. Foi uma desilusão. Perdeu-se uma boa oportunidade de mostrar que há intenção de cumprir as promessas feitas.

Este mês temos ainda a assinalar a Campanha dos 16 Dias Contra a Violência de Género (25 de Novembro a 10 de Dezembro de 2005), que retoma o mesmo lema: “Pela saúde das mulheres, pela saúde do mundo”. Mais do que nunca, é importante a reflexão, a denúncia e a divulgação da real situação de violência em que vive a maioria das mulheres no país e no mundo. Em primeiro lugar, há que inundar os meios de comunicação com informações sobre a face oculta desta violência silenciosa, escondida atrás dos muros reais e simbólicos que preservam a família em toda a sua desigualdade e opressão, sem permitir que mulheres e homens gozem das mesmas possibilidades de aceder aos recursos e de decidir sobre as melhores opções que garantam a sua realização individual. As mulheres, pelo peso da obediência e da submissão, têm muito menos possibilidades de serem felizes. Infelizmente, a violência física, psicológica, sexual ou económica, é quase uma constante na vida de todas elas.

Em segundo lugar, há que questionar os valores que legitimam a continuidade do controlo masculino na família, ao mesmo tempo que se exige um posicionamento abertamente condenatório, por parte dos nossos dirigentes do Estado e do Governo, dos valores discriminatórios que constantemente põem em risco a integridade física e moral das mulheres. Se se fizer uma ronda pelos serviços de urgência dos hospitais ou pelas esquadras de polícia, concretamente pelos Gabinetes de Atendimento à Mulher e à Criança, o retrato da violência doméstica não pode ser mais desolador e assustador. A pobreza extrema e o alcoolismo funcionam como catalizadores desta forma de violência cujas bases se alicerçam na desigualdade gritante e desonrosa que se verifica entre homens e mulheres. Como explicam os agressores denunciados, o homem tem o direito de mandar e as mulheres têm o direito de obedecer.

Gostaríamos de ver os nossos dirigentes com coragem política, tal como já aconteceu no passado, de contestar as relações desiguais no seio da família, acabando com a impunidade reinante.

WLSA MOÇAMBIQUE

Formas de organização familiar e violência doméstica, 2006-2008

Este projecto de pesquisa que será desenvolvido a partir de Junho de 2006 e procura trazer contribuições para o estudo da violência de género, através da análise das formas pelas quais as relações de género se estruturam ao nível da família e a maneira como se expressam enquanto relações de poder.

Introdução

A família, que segundo a ideologia do Estado moderno é apresentada como a célula base da sociedade, onde os indivíduos encontram um espaço de afectos e de compreensão, é também o lugar das hierarquias, onde se estruturam as relações de desigualdade entre mulheres e homens e se apreendem os modelos hegemónicos do feminino e do masculino. Esta dimensão é oculta ou escamoteada, como se pôde observar ao longo do processo recente de discussão e aprovação da Lei da Família, finalmente ratificada em 2004. Neste sentido, muitas das reivindicações que defendiam a igualdade de género apareciam como “desnecessárias” ou radicais, dada a ideia que se difundia de que ao nível familiar tudo o que é decidido é no melhor interesse dos direitos colectivos e individuais dos seus membros. Aquilo a que podemos chamar de “ideologia familiar”, defendida tanto por agentes do Estado como pelos que se arvoram em defensores da “ordem tradicional”, coloca a ênfase na solidariedade e na entre-ajuda, deste modo obscurecendo a natureza desigual das relações entre a família e falhando em reconhecer as evoluções recentes das formas de organização familiar nas cidades e nas zonas rurais. Por exemplo, evidências de outras pesquisas¹ mostram que a forma de família que é chamada de “poligamia” e reivindicada como instituição antiga e tradicional é, pelo menos em meio urbano, uma nova forma de união que, embora recupere alguns elementos da tradição, é fortemente influenciada pelos novos contextos em que se impõe a modernidade.

As relações de poder que são constitutivas das hierarquias na família expressam-se quer através das modalidades de acesso aos recursos, quer através da violência doméstica, entendida aqui como aquela que se exerce pelo homem contra a sua mulher ou parceira,

em situação de conjugalidade, como forma de controle inerente a uma desigualdade de género. Este tipo de violência é fundador de todas as outras formas de violência intrafamiliar.

Mercê de das especificidades da história social recente e da convivência de diferentes contextos sociais, económicos e políticos, a família em Moçambique só pode ser lida no plural. No campo e na cidade, e em diferentes classes sociais, os agrupamentos familiares são sempre dinâmicos, em constante articulação com outras instâncias do social e reflectindo estratégias e interesses do grupo. É esta diversidade que pretendemos captar, dando ao mesmo tempo conta das negociações, das formas híbridas, das continuidades e das rupturas no sistema das relações sociais de género.

Justificação

Com esta pesquisa pretende-se dar continuidade ao estudo sobre a violência contra as mulheres, através de uma nova abordagem que tome em consideração as formas de organização familiar, isto é, as formas pelas quais as relações de género se estruturam ao nível da família e a maneira como se expressam enquanto relações de poder. A par disto, é igualmente importante estudar as ideologias familiares, que classificam e categorizam, legitimando a dominação masculina. A expressão discursiva da violência doméstica, já abordada no projecto anterior, está firmemente ancorada na família, revelando-se como discursos sobre normas, que configuram um modelo de normalidade quanto ao funcionamento da família e das instituições e quanto aos papéis respectivos que cabem a mulheres e a homens.

Ao longo dos últimos 10 anos, vários estudos se têm debruçado sobre esta temática, se bem que a partir de vários enfoques, dos quais salientamos três. Em

primeiro lugar, temos a investigação de Negrão (2001, 1ª ed. em 1995), que considera a família rural em tanto que unidade de produção, de consumo e de distribuição, isto é, debruça-se sobre o comportamento económico da mesma, com uma perspectiva histórica, abrangendo o período de cem anos e geograficamente localizada no Delta do Zambeze. Embora sem adoptar explicitamente uma análise de género, este estudo explora uma dimensão importante que são os processos de decisão relativos à distribuição e acesso aos recursos ao nível da linhagem e do grupo familiar mais restrito, mostrando a partir daí as hierarquias construídas segundo o sexo, segundo a idade e segundo a posição na estrutura de parentesco.

Uma outra pesquisa (Loforte, 2000, investigação concluída em 1996) centra-se nas relações de género entre os tsonga, através do estudo das formas de organização familiar em Laulane, na cidade de Maputo. Num contexto de grandes transformações, procura-se mostrar como é que em meio urbano, a diversidade dos papéis e a densidade das redes influenciam na construção e na reprodução das relações de género e de poder.

A terceira referência é um estudo realizado entre 1994 e 1997 (WLSA Moçambique, 1998), no quadro de uma perspectiva teórica feminista, em que se estudaram as formas de família, o acesso e controlo dos recursos, e a reconceptualização dos direitos. No que respeita às formas de família, procurou-se descrever e analisar o modo como, em Moçambique, sob a influência de outros níveis da realidade social, as famílias se organizam e se estruturam alterando ou reforçando os papéis e as funções sociais dos seus membros, particularmente das mulheres. Quanto ao acesso e controlo dos recursos foram estudadas as formas e os modos através dos quais as mulheres acedem e controlam os recursos, tanto na esfera privada como na esfera pública e de como a norma tradicional e a lei permitem ou restringem os seus direitos. Procurou-se demonstrar que o acesso e controlo dos recursos pelas mulheres tem que ser visto no quadro das definições estratégicas que reproduzem e recriam a desigualdade. Na reconceptualização dos direitos, objecto da terceira parte, privilegiaram-se as dimensões legal e do normativo costumeiro, as representações sociais dos actores face à identidade feminina e aos direitos das mulheres. Numa altura em que era difícil de cobrir o país inteiro devido à situação de guerra, esta investigação ficou geograficamente limitada às províncias de Maputo e de Gaza.

Considerando a ausência de estudos recentes e a emergência de novos contextos, como o desenvolvimento sócio-económico e político após a assinatura dos acordos de paz em 1992 e a introdução de novas políticas macro-económicas, torna-se necessário actualizar o conhecimento neste domínio. Esta demanda é tanto mais premente, quanto nos confrontamos com dois grandes desafios: o primeiro é

a aplicação da Lei da Família (Lei nº 2/2004) que introduz novas disposições que garantem um maior equilíbrio de poder entre mulheres e homens², o que, tendo em conta as práticas actuais, se pode converter num processo problemático. O segundo é a reforma do Código Penal e a elaboração da proposta de Lei contra a Violência Doméstica³. Como se tem constatado ao longo dos debates tanto ao nível da imprensa como entre activistas de organizações de mulheres e representantes de instituições do Estado, a dificuldade tem sido a de reconhecer que a violência doméstica é um fenómeno estrutural, ligado a um sistema de dominação de género que institui relações de desigualdade na família, tal como vem consagrado em alguns instrumentos internacionais, nomeadamente o CEDAW e a Plataforma de Beijing.

Tendo em conta este dois processos em curso, que constituem alvos prioritários não só da WLSA Moçambique, mas também de todas as organizações e instituições que têm como objectivo intervir em defesa dos direitos humanos das mulheres, esta pesquisa pode permitir avaliar a diversidade de situações familiares, confrontando-as com os discursos hegemónicos sobre a família e as modalidades pelas quais se legitima e se perpetua a violência doméstica. A partir de um diagnóstico actualizado e mais preciso, estar-se-á em condições não só de conceber programas de intervenção melhor fundamentados como também se terá maior base de apoio para as campanhas de advocacy previstas para os próximos anos.

Como continuidade, poder-se-á pensar na possibilidade de realizar, nos anos 2009 e 2010, um projecto de investigação que avalie as diversas modalidades de aplicação da Lei de Família e nos permita detectar os entraves e as especificidades nas negociações de poder nas relações de género ao nível familiar.

Objectivos

A definição dos objectivos busca responder a algumas das preocupações discutidas mais acima, algumas das quais decorrem dos resultados de pesquisa da fase anterior. Assim, em primeiro lugar, surge a preocupação de relacionar os discursos e as práticas de violência com formas de organização familiar concretas e específicas. Em segundo lugar, e face à diversidade de formas família já observadas e à aparente anomia parece reinar neste domínio, sentimos a necessidade de proceder ao estudo dos normativos na constituição familiar. Finalmente, há premência em alargar o estudo às zonas rurais e às zonas da matrilinearidade, não estudadas ou observadas de maneira insuficiente.

Considerando estes aspectos, a pesquisa tem como objectivo geral estudar a diversidade presente nas formas de família e os respectivos normativos que regem a sua constituição, e os discursos e práticas da

violência doméstica, em tanto que expressão das relações de poder decorrentes das hierarquias de género nos grupos familiares, numa perspectiva comparativa entre espaços urbanos e rurais, e entre zonas patrilineares e matrilineares.

Constituem objectivos específicos da pesquisa:

- Estudar os normativos presentes nas formas de organização familiar, identificando os elementos constitutivos, quer sejam reapropriados da tradição quer surjam em resultado de processos de modernização.
- Analisar os processos de negociação de poder nas relações de género ao nível familiar, avaliando o acesso aos recursos de mulheres e de homens.
- Estudar as práticas de violência doméstica e os discursos de legitimação na sua relação com as formas de organização familiar e a partir do ponto de vista da vítima, do agressor e do grupo familiar.
- Estudar as modalidades de interacção do grupo familiar, no que respeita à gestão de conflitos de violência doméstica, com instâncias ao nível local e com o Estado, por via de instituições como a polícia, os centros de saúde e os tribunais.

Metodologia

Sobre a abordagem teórica

A nossa abordagem teórica para o estudo das formas de família e discursos e práticas de violência doméstica terá como marco, antes de mais, a análise de género, o que significa colocar o enfoque nas relações entre mulheres e homens na família como relações de poder, socialmente construídas e constantemente negociadas. Haverá pois que considerar não só as dinâmicas da família enquanto que grupo com estratégias e interesses comuns, para identificar a maneira como os membros da família, mulheres e homens, partilham os espaços, intervêm nos processos de tomada de decisão e acedem aos recursos.

Um segundo marco é a perspectiva histórica e antropológica, na medida em que interessa situar o estudo das formas de família e da ideologia familiar no quadro dos contextos sociais recentes e em articulação com outras instâncias, tomando em conta os normativos tradicionais e a influência modernizadora do Estado.

Grupo alvo

Pretendemos trabalhar a partir de dois espaços: as escolas e os mercados informais, e os novos

agrupamentos populacionais constituídos a partir de 1992, isto é, após o final da guerra. Ou seja, os informadores, a partir dos quais se estudarão os grupos familiares, serão seleccionados a partir de dois critérios:

- Um primeiro grupo de informadores serão os profissionais de educação em serviço nas escolas primárias e os vendedores informais, que constituem categorias sócio-profissionais representativas da estrutura laboral do país;
- Um segundo grupo de informadores seleccionados entre os residentes em agrupamentos populacionais constituídos recentemente, juntando indivíduos de várias proveniências.

Serão também informadores, em cada área de pesquisa, as autoridades locais, os líderes religiosos, os membros dos tribunais comunitários, os agentes de polícia em serviço nas esquadras locais e o pessoal dos centros de saúde.

A pesquisa terá um carácter qualitativo, realizar-se-ão entrevistas semi-estruturadas e observação no terreno de situações de interacção entre os vários agentes na família e na comunidade.

Áreas de Estudo

Tendo em conta a necessidade de dar ao estudo uma dimensão comparativa entre as zonas de matrilinearidade e patrilinearidade, propomo-nos trabalhar nas seguintes áreas:

- Cidade e província de Maputo
- Cidade de Chimoio e província de Manica
- Cidade de Quelimane e província da Zambézia
- Cidade de Pemba e província de Cabo Delgado

Notas:

¹ Investigações em curso na WLSA Moçambique: “Violência contra as mulheres” e a “Feminização do SIDA”.

² Embora nunca seja demais mencionar que a Lei que foi finalmente aprovada não integra todas as reivindicações relativas aos direitos humanos das mulheres.

³ Na fase actual, esta proposta trata de facto da violência intrafamiliar, sem considerar a dimensão de género e poder na família.

Referências:

LOFORTE, Ana Maria, 2000, Género e poder entre os Tsonga de Moçambique.- Maputo: PROMEDIA.-
NEGRÃO, José, 2001, Cem anos de economia da família rural africana. O Delta do Zambeze em análise retrospectiva.- Maputo: PROMEDIA.- (1ª edição em inglês em 1995)
WLSA MOÇAMBIQUE, 1998, Famílias em contexto de mudanças.- Maputo: WLSA MOÇAMBIQUE.-

Divulgando a Lei de Família...

O Fórum Mulher realizou entre os dias 24 e 27 de Outubro na cidade de Xai-Xai um seminário com vista a divulgar a Lei da Família na província de Gaza.

Participaram no seminário funcionários do registo civil, líderes comunitários, líderes religiosos e alguns representantes de organizações da sociedade civil daquela cidade e idosos dos distritos de Manjacaze, Chokwé, Chibuto e Mabalane.

Nesta mesma oportunidade, houve lugar para uma sessão de duas horas sobre a elaboração do PARPA II. Esta sessão foi orientada por dois membros do grupo que discute a integração da componente género neste documento.

A essência do seminário, para além de promover o conhecimento da Lei da Família pela sociedade em geral, foi também sensibilizar para a necessidade da integração da perspectiva de género no PARPA com principal enfoque no empoderamento da mulher, uma vez que esta constitui a pedra basilar para o impulsionamento do desenvolvimento.

Ainda no âmbito da divulgação da Lei da Família, o Fórum Mulher promoveu nos dias 5 e 6 de Outubro, em Maputo, um seminário de debate com juristas afectos à Direcção Nacional dos Registos e Notariado, às conservatórias dos Registos Civil e Predial e ao Ministério do Interior. Este encontro teve como essência a discussão de estratégias para melhor divulgação da Lei a todos os níveis e a criação de parcerias entre as organizações da sociedade civil e as pessoas que trabalham com a Lei diariamente.

In: Boletim Informativo Mensal do Fórum Mulher, n° 34, Outubro/2005

Manual sobre Género e Desenvolvimento em testagem

No âmbito da expansão e implementação das suas actividades na área de Formação, o Fórum Mulher está a trabalhar com os membros da rede de formadores e consultores em género na testagem do Manual de formação em género.

O objectivo desta testagem é fazer uma triagem da informação contida no manual, de forma a seleccionar uma abordagem de género com enfoque comum em termos de conceitos chaves e prioridades, e por outro lado, este exercício constitui um mecanismo de aprendizagem e interiorização do papel do formador em género na divulgação desta abordagem, ou seja, com esta ferramenta de trabalho os novos formadores terão alicerces teóricos e práticos para lidar com as diferentes situações que envolvem as questões de género.

A testagem do manual consiste na análise em termos de estrutura, conteúdo e metodologia usados na concepção do mesmo.

In: Boletim Informativo Mensal do Fórum Mulher, n° 34, Outubro/2005

Cinco boas razões para continuar o combate feminista:

1/ As feministas têm um dever de vigilância – Porque em matéria de anti-sexismo nada é totalmente adquirido: combate-se um certo aspecto numa cultura patriarcal machista e ele volta e a galope! É aliás o que se passa desde há uma dezena de anos, que poderemos chamar de regressão: certos homens não aceitam o lugar cada vez maior das mulheres na sociedade, em particular em postos de responsabilidade, políticos, sociais ou económicos.

2/ As feministas têm um dever de educação – As mentalidades mudam muito lentamente: não se sai de milhares de anos de desigualdade, de servidão, de discriminações contra o sexo feminino, em somente alguns anos de luta. (...) Há ainda um grande trabalho a fazer para que possamos obter uma real igualdade e uma verdadeira paridade política e decisional na sociedade, não “contra os homens”, nem tornando-nos “como os homens”, mas trabalhando em conjunto para encontrar um justa harmonia que satisfaça o género humano na sua totalidade.

3/ As feministas têm um dever de acção contra as desigualdades que persistem - Por todas as razões acima enunciadas, o nosso dever é de por um lado combater todas as tentativas de regressão e por outro, de continuar a trabalhar para exigir as reivindicações ainda não satisfeitas.

4/ As feministas têm um dever de solidariedade internacional – Se, na maioria dos países ocidentais, se conseguiu fazer avançar a causa das mulheres favorecendo uma emancipação feminina, impondo-nos à economia e à protecção social, infelizmente esse não é o caso em outros países, onde razões culturais, políticas e, sobretudo, religiosas, são um freio à igualdade mulher-homem.

5/ As feministas têm um dever de transmissão – As jovens gerações, as nossas crianças ou netos parecem ter como adquiridos os formidáveis avanços que pudemos obter nos últimos sessenta anos em matéria de igualdade mulher-homem. (...) Lembremo-nos também que o feminismo não é apanágio de uma classe social favorecida, mas que sensibiliza e aproveita a todas e todos. Parece-me importante que rendamos homenagem, pelo menos desta vez, à responsabilidade das mulheres nos progressos sociais, uma vez que historicamente nós somos o género esquecido e passado em silêncio na maioria dos domínios. É preciso lembrar que foram as feministas que reabilitaram a memória de mulheres artistas, autoras, cientistas, historiadoras, políticas, etc.

Yanne

In: Chiennes de garde - http://chiennesdegarde.org/article.php3?id_article=308

Violência contra as mulheres e cumplicidades masculinas

"A violência doméstica, fruto de uma rígida hierarquia de gênero que coloca as mulheres em posição de subordinação, vai proliferando."

Maria José Arthur

Desde há ano e meio que participo numa pesquisa que estuda a violência que é cometida contra as mulheres no âmbito doméstico, em situação de conjugalidade, procurando seguir o percurso das vítimas que denunciam, desde o bairro até aos Gabinetes de Atendimento da Mulher e da Criança que funcionam em algumas esquadras de polícia, como resultado de uma iniciativa do Ministério do Interior. Em consequência, uma das minhas actividades tem sido de divulgar os resultados do trabalho em vários fóruns, que juntam desde os parceiros mais próximos, até a estudantes de diversas instituições de ensino superior.

Esta experiência revelou-se dura a vários níveis. Antes de mais, colher em primeira mão testemunhos de mulheres que sofreram/sofrem de violência doméstica representa uma tarefa difícil do ponto de vista psicológico, porque somos confrontadas com situações de violência inaudita, para as quais muitas vezes não temos solução a apresentar. São mulheres que se calhar nunca mais vamos voltar a ver e para quem nós não podemos ser de grande valia. Num caso em especial, viemos a saber que cerca de um mês depois de entrevistada por nós, uma mulher morreu vítima de agressões por parte do marido, o que nos deprimiu e levou a pensar se teríamos podido de alguma maneira evitar este trágico desfecho. No entanto, este envolvimento emocional tem de ser cuidadosamente controlado para que possamos realizar o diagnóstico da situação que constitui o objectivo da pesquisa.

Em segundo lugar, apresentar publicamente os resultados de uma pesquisa sobre violência doméstica também não é uma tarefa fácil. A não ser que se esteja "em casa", quer dizer, entre agentes policiais dos Gabinetes ou entre activistas

de ONGs que lidam com o problema, dificilmente os presentes prestam atenção aos resultados, porque a maioria se concentra em defender, entre outros, os seguintes aspectos: a violência doméstica não tem a amplitude que se pretende; a violência também se exerce pela mulher sobre o homem (o facto das estatísticas mostrarem a insignificância destes casos não serve aparentemente para enfraquecer o argumento); as mulheres são quem provoca a violência porque não obedecem aos maridos; não podemos condenar os homens que batem nas mulheres porque isso faz parte da nossa cultura; bater sem excessos não faz mal; as mulheres gostam de apanhar porque isso é uma prova de amor, etc. Em suma, o nível do debate desce e, em vez de uma palestra, parece que se está a ter uma conversa que poderia passar-se entre um grupo de amigos, com copos e comida. Isso sem falar da agressividade com que somos continuamente brindadas, por ousarmos apresentar ideias que pelos vistos vão contra a corrente.

Estas vivências recentes, que por vezes ganham contornos dolorosos, têm servido para entender até que ponto, apesar das leis e das declarações de princípios, o sistema de dominação masculina goza de tolerância social. Tenho encontrado pessoas que sinceramente se admiram em saber que afinal bater nas mulheres, ou seja, na sua mulher, é um crime punível por lei. Recorda-me o testemunho de um indivíduo, de nacionalidade estadunidense, que conta que ter lutado na II Guerra Mundial representou um impacto para a vida dele de várias maneiras: "Eu cresci no Mississippi e nunca soube que era contra a lei matar um negro. Aprendi isso quando fui para o exército. Tinha 17 anos. Quando me disseram tal coisa eu pensei que estavam a brincar".¹

Uma declaração deste tipo não pode deixar de chocar. Mas se em vez de falar em morte falarmos em agressão e nos referirmos às mulheres, então já ninguém se indigna. Até porque indignação significa um repúdio e uma recusa total perante uma situação, acto ou posição. E nós sabemos que mesmo estando inscrito na Constituição o princípio de igualdade entre homens e mulheres, em outros espaços normativos, a desigualdade de género continua corporificada em práticas múltiplas e quotidianas que constantemente produzem e reproduzem a dominação na masculina. E, por um paradoxo antigo e desde há muito denunciado pelas feministas, não há incompatibilidade em defender simultaneamente a democracia e a manutenção de sistemas de exclusão e de hierarquias que reforçam a dominação masculina. Desde que esta se exerça no lar, bem entendido, ou de forma mais ou menos camuflada nos espaços públicos.

E assim, a violência doméstica, fruto de uma rígida hierarquia de género que coloca as mulheres em posição de subordinação, vai proliferando, destruindo muitas delas, as suas esperanças e o seus sonhos e, em alguns extremos, a sua própria vida, e contribuindo para infernizar

o mundo das crianças que têm o azar de crescer em lares violentos. Tudo sob o olhar benevolente e hipócrita de democratas e não-democratas, progressistas e não-progressistas, em tudo antagonistas menos neste aspecto, porque afinal de contas estamos a falar de cumplicidades entre homens, de estratégias para a manutenção de privilégios masculinos outorgados por um sistema patriarcal primitivo e injusto para as mulheres.

Às vezes fico a pensar que gostaria que os acasos da vida me tivessem levado por outros percursos, mais calmos e consensuais, em vez de ter afrontar continuamente velhos privilégios e hierarquias. Não seria tão bom, por exemplo, poder limitar-me a dissertar sobre os benefícios do sistema democrático e a enunciar princípios que não ameaçam ninguém porque também não se exige que sejam postos em prática?

Junho de 2005

Nota:

¹ Gary Younge, 2005, Racism Rebooted, <http://www.thenation.com/doc.mhtml?i=20050711&s=younge>.



FÓRUM MULHER, WLSA MOÇAMBIQUE, AMMCJ, MULEIDE “PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”

Apresentam-se em seguida cinco manifestos publicados/a serem publicados entre Novembro a Dezembro de 2005

1º - Os agressores de mulheres não são anormais

Já não se pode negar, a violência doméstica existe e é exercida sobretudo pelos homens contra as mulheres que se encontram sob sua dependência. Respondendo a um ambiente mais favorável à recepção das denúncias e ao aparecimento de instâncias próprias para resolução deste tipo de conflitos, como os Gabinetes de Atendimento da Mulher e da Criança vítimas de violência (que funcionam nas esquadras) e algumas ONGs (entre outras, a AMMCJ, a MULEIDE, a Liga dos Direitos Humanos e a OMM) que prestam assistência legal, mais e mais vítimas de violência doméstica apresentam queixa. Sabe-se que são ainda muito poucas em relação ao número real de mulheres vítimas de violência, mas já se começa a perceber a magnitude do problema e é assustador o cenário que se desenha.

A violência verbal é uma constante em quase todos os casos, o que inclui insultos, desrespeito à dignidade, ao bom-nome e à idoneidade, ocasionando perda de auto-estima e falta de confiança. A violência de tipo sexual é também bastante frequente, com a agravante de não ser penalizada quando ocorre no âmbito conjugal, em que, segundo o Código Penal vigente, cai na classificação de “cópula lícita” (todas as relações sexuais são lícitas dentro do casamento).

A violência física é que tem ganho mais visibilidade, consistindo em agressões corporais, desde as mais simples às mais graves, até ao “cárcere privado” (privação de liberdade). Mais camuflada mas igualmente grave é a violência económica, que se traduz, por exemplo, na falta de cumprimento da pensão de alimentos e na retirada de bens comuns da família para outro lugar ou para fins desconhecidos por parte do marido ou do parceiro.

A vida das mulheres que sofrem de violência doméstica é sem esperança, sem projectos

personais, sem alegria. Vivem subjugadas e deixam de acreditar nelas mesmas e até na capacidade das instituições que prestam este tipo de apoio ou serviços para resolverem o seu problema. Por um lado, existe a vergonha que sentem, porque, a ser sabido que são maltratadas pelo marido ou companheiro, começam a ser vistas como responsáveis pela situação: “o que é que ela fez para o marido a tratar desta maneira”? Por outro lado, as crianças que crescem em lares violentos, mesmo que não sejam o alvo directo das agressões (como acontece com frequência), são extremamente afectadas e crescem traumatizadas, muitas vezes com tendência a imitar estes comportamentos quando adultas.

Não há como negar esta situação e tem que se aumentar a consciência pública sobre o problema da violência doméstica. Não chega pensar simplesmente em reformas legais (que são urgentes), é necessário que se comece a compreender que este tipo de violência contra as mulheres só tem existência porque se funda em valores culturais e sociais que subordinam as mulheres e as relegam para segundo plano na casa e na sociedade. Vejamos alguns mitos sobre o assunto:

- Os homens que batem nas mulheres não são anormais, pelo contrário, são indivíduos que agem de acordo com o sistema de valores vigente. Foram educados para exercer controle em casa, para serem o chefe de família, e nessa qualidade aprenderam que o uso da força é uma maneira legítima para impor a sua autoridade. Muitas vezes, para tentar travar ou recusar propostas que visam combater a violência doméstica, se ouve dizer: “Não é preciso ir tão longe, porque os homens que batem são uns poucos, pessoas meio doentes que necessitam de tratamento psicológico”. Este tipo de

posições contribui para que o problema da violência não seja visto com clareza e concerteza que não ajuda à sua eliminação.

- Os agressores não exercem violência indiscriminada, isto é, não são pessoas violentas que quando contrariadas reagem batendo em amigos ou nos colegas de trabalho. Estes indivíduos que batem nas mulheres são até pessoas ordeiras e bem comportadas nas suas relações laborais e informais. O que significa que batem nas suas esposas, parceiras ou namoradas porque aprenderam que o podem fazer, porque têm poder sobre elas.
- Os homens não batem nas suas mulheres por terem ingerido álcool ou outra droga que altere o seu estado de consciência. Evidências mostram que a ingestão deste tipo de substâncias funciona como um desinibidor, levando o indivíduo a

cometer actos que já tinha em mente. Por exemplo, uma vítima de violência conta que quando o marido bebia e lhe batia, invocava motivos que já tinham surgido em discussões anteriores (ocorridas às vezes em anos anteriores) quando ele não se encontrava embriagado.

Se quisermos realmente combater a violência doméstica que se exerce sobre as mulheres, temos antes de mais de reconhecer uma verdade fundamental: as mulheres são as vítimas preferenciais deste tipo de violência porque na sociedade predominam valores patriarcais que sustentam uma hierarquia que dá poder aos homens, outorgando-lhe a prerrogativa de controlar a vida das suas esposas ou parceiras.

LUTEMOS PELA IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE MULHERES E HOMENS!

2º - As mulheres não gostam de apanhar

Muitas vezes, quando se defende esta ou aquela proposta visando combater a violência doméstica ouve-se dizer que não vale a pena fazer nada, porque as mulheres gostam de apanhar. Inclusivamente, que se não apanham se zangam com o marido por pensar que este já não gosta delas. E dão-se exemplos deste tipo: “A minha mãe tinha uma vizinha que...”, ou então, “Havia na minha aldeia uma senhora...”.

Sem querer negar que podem haver algumas mulheres que pensem dessa maneira, essa ideia de que “as mulheres gostam de apanhar”, parece mais um mito posto a circular para legitimar o fenómeno da violência doméstica que se exerce sobre elas, por parte de quem tinha a obrigação de oferecer companheirismo e solidariedade.

Um sistema de dominação necessita de usar a força bruta para reprimir, constringer ou castigar. Mas para além disso, para se impor, precisa de um sistema de valores que convença os outros da justeza e legitimidade das suas normas e práticas. Os próprios oprimidos, educados para pensar o mundo dentro dessa ideologia, estão muitas vezes convencidos da razão dos seus opressores.

Por isso, quando falamos em combater a dominação masculina e a subordinação das mulheres, é fundamental ser-se crítico em relação à ideologia que serve de fundamento à persistência e reprodução do sistema patriarcal. Não basta fazer leis ou definir políticas públicas para mudar as práticas discriminatórias, há que ir mais a fundo e questionar os valores patriarcais. Para quê? Para pôr em causa as “verdades eternas” que procuram explicar as diferenças sociais entre mulheres e homens a partir do corpo.

É desta maneira que se devem analisar os mitos postos a circular sobre a violência doméstica e, dentre estes, o mais ingénuo mas também o mais persistente, de que as mulheres necessitam de apanhar para se convencerem do amor dos seus maridos ou parceiros.

Se alguém quiser confirmar, que visite os Gabinetes de Atendimento da Mulher e da Criança a funcionar em algumas esquadras do país ou as ONGs que atendem casos de violência doméstica e pergunte às mulheres aí presentes se gostam de ser constantemente espancadas, viver no terror sem saber o que é que devem fazer para evitar novas agressões e sofrer de ansiedade constante. Nenhuma deseja continuar a viver nesta

situação de violência, mas a maioria nem sequer sabe que tem o direito, garantido por lei, à sua integridade física, à sua dignidade e ao seu bom nome.

Portanto, se queremos efectivamente fazer acabar com a violência doméstica que se exerce sobre as mulheres, devemos com igual empenho fazer leis e combater as mentalidades primitivas e antiquadas que continuam a classificar estas como seres de segunda categoria e até irracionais, que não conseguem conduzir as suas vidas sem a tutela masculina.

A violência contra as mulheres não é só um problema feminino. É um atentado ao projecto de civilização que queremos construir. Como tal, a sua solução deve exigir o compromisso de todas e de todos, da sociedade civil e do governo.

**NÃO MAIS VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES!
LUTEMOS CONTRA OS VALORES QUE DISCRIMINAM EM RAZÃO DO SEXO!**

3º - Os Direitos Humanos das Mulheres no Código Penal vigente

As leis reflectem sempre a moral e os princípios éticos de cada sociedade e de cada época. Reflectem também a correlação de forças entre os vários grupos de interesse. É isto que devemos ter em consideração quando olhamos para o Código Penal actualmente vigente em Moçambique. É que ele foi elaborado e entrou em vigor no século 19, tendo posteriormente sofrido algumas alterações pontuais.

Os valores morais e os princípios éticos que regem a sociedade moçambicana contemporânea e sustentam a ideia de democracia não vêm expressos neste instrumento legal. E a grande lacuna, o grande deficit, diz respeito aos direitos humanos das mulheres, que embora venham expressos na lei mãe, a Constituição da República, ainda não se traduzem nas práticas e nalgumas normas legais. Porquê? Porque estes direitos humanos ganham uma visibilidade tardia. Por exemplo, enquanto a maioria das pessoas reconhece que a discriminação com base na raça ou na religião é inadmissível, a discriminação por razão do sexo ainda é tolerada nalguns meios.

Dada esta situação, não é de estranhar que o Código Penal contenha lacunas quanto aos direitos humanos das mulheres. Mas hoje, numa altura em que as mulheres conquistaram o direito de exercer plenamente a sua cidadania e que o projecto civilizatório só é compatível com a igualdade de género, discriminações dessas já não podem perdurar. Há pois necessidade de fazer uma análise sistemática do Código Penal para identificar os grandes deficits e propor reformas.

Por outro lado, hoje em dia conhecem-se melhor os contornos que assumem certas formas de violência contra as mulheres, que devem ser tipificadas e penalizadas. Estamos a falar, por exemplo, do assédio sexual nas escolas ou em outros espaços, tanto públicos como privados, que se sabe que assumem proporções alarmantes. Pode-se também referir o incesto, o abuso sexual cometido em casa, que tem ficado sem a devida punição. Não podemos igualmente deixar de mencionar a violação conjugal, quando uma mulher é forçada a práticas sexuais que não são do seu agrado por parte do homem com quem contraiu matrimónio.

Estes são só alguns exemplos para mostrar que mulheres e homens são tratados de maneira diferenciada no Código Penal em vigor, o que constitui uma injustiça que deve ser corrigida, tal como prevê o plano do governo. Os cidadãos, independentemente do sexo a que pertencem, devem receber o mesmo tratamento perante a lei. E os problemas que os afectam, que por razão da própria maneira como a sociedade está organizada são diferentes, devem merecer um enquadramento adequado. As raparigas e as mulheres, com mais frequência vítimas de violência ligada à estrutura patriarcal da sociedade, necessitam de protecção legal para estes crimes específicos.

**POR UM CÓDIGO PENAL MAIS JUSTO!
EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES!**

4º - A violação sexual no casamento é um atentado aos direitos humanos

Na legislação actualmente vigente, desde que uma mulher e um homem tenham contraído matrimónio, qualquer relação sexual entra na categoria de “lícita”. Mesmo que o acto sexual tenha sido forçado e que o marido tenha violado a mulher. Esta disposição arcaica que chegou aos nossos dias data de 1866, quando foi elaborado o Código Penal que ainda é a base para o exercício do direito criminal em Moçambique. Não admira, pois, que contenha uma regra com este conteúdo, que dá direito ao cônjuge masculino de controlar o corpo da mulher.

Aliás, esta prerrogativa masculina também é reconhecida ao nível das culturas locais em Moçambique e muitos episódios de violência contra as mulheres, ao nível doméstico, são na realidade agressões sexuais. Agressões sexuais que ficaram impunes, porque ao nível do casamento, pela lei, esta forma de violência não aparece tipificada como crime e é legítima.

Esta situação deve ser rapidamente resolvida, em nome da justiça mais elementar para com as mulheres, a quem a Constituição garante plenos direitos como cidadãs deste país. Não é aceitável que embora possam votar e formalmente aceder a todos os níveis de decisão, as mulheres continuem privadas desse direito básico que é o de tomar decisões sobre o seu próprio corpo.

Mulheres e homens devem poder exercer a sua sexualidade de maneira livre e prazerosa, sem medos, sem receios e sem pressões. Todas e todos, sem excepção, devem poder decidir quando, como e com quem querem ter relações sexuais. Ninguém, absolutamente ninguém, deve

ser forçado a práticas sexuais que não são do seu agrado, com as quais não tenha conscientemente concordado.

Existe a ideia, disseminada em alguns meios, de que os homens “naturalmente” têm mais desejos sexuais do que as mulheres, o que lhes daria legitimidade para dirigir e controlar o exercício da sexualidade do casal. Deste ponto de vista, como alguns têm defendido, a violência seria a recusa das mulheres às solicitações sexuais do marido ou parceiro. Antes de mais, a ideia de que os homens são mais vigorosos sexualmente quando comparados às mulheres é um mito, tal como tantos outros, construído para reforçar o poder masculino. Em segundo lugar, nenhum argumento pode servir de sustentação para que a sociedade aceite e institucionalize a violência sexual no âmbito do matrimónio.

Por tudo isto, porque acreditamos que só é possível desenvolvimento e democracia quando houver justiça para todas e todos, reiteramos:

- Queremos uma sociedade livre de violência;
- Queremos que os direitos de todas/os as/os cidadãs/aos sejam garantidos e respeitados;
- Queremos que cada mulher e cada homem possa decidir sobre o seu próprio corpo e a sua sexualidade.

**EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES!
NÃO ÀS RELAÇÕES SEXUAIS FORÇADAS NO CASAMENTO!**

5º - É preciso punir o incesto

Cada vez surgem mais vozes a denunciar uma situação que até agora tem estado encoberta. Estamos a falar do abuso sexual e do assédio que atinge sobretudo crianças do sexo feminino ou raparigas, perpetrado por pais, padrastos, tios, irmãos ou outros familiares. No entanto, mesmo conseguindo provar-se a prática de tais crimes, as

normas legais aplicáveis são as mesmas que se prevêm para qualquer agressor sexual, independentemente do tipo de relação que têm com a vítima.

Nós defendemos a necessidade de tipificar a agressão sexual cometida por um parente como

incesto, tal como sucede nas leis penais de muitos países. Porquê? Porque o incesto é muito mais do que uma agressão sexual cometida por um estranho, por mais penosa e violenta que ela tenha sido. Quando o agressor é o pai, o tio ou o irmão, estes dispõem de um controle e poder sobre a vítima, que normalmente é uma menor que vive sob a sua dependência. Salientamos os seguintes aspectos:

- O incesto é sempre mais do que um episódio de violência sexual, é uma dominação continuada que se exerce sobre a vítima a todas as horas do dia, que tem por finalidade garantir o seu silêncio e tê-la à disposição. Quase sempre um caso de incesto significa inúmeras agressões sexuais cometidas durante um longo período de tempo que pode estender-se até vários anos.
- A vítima de incesto está mais desprotegida, porque não tem a quem queixar-se sem sofrer represálias do agressor. Por outro lado, a pessoa a quem deveria poder pedir ajuda é por vezes o próprio agressor. Casos já estudados de

incesto mostram que quando a vítima se queixa e é desmentida pelo agressor, se se trata de um parente adulto, é neste que normalmente os outros membros da família acreditam.

Podíamos pegar ainda num outro aspecto e referir que o incesto é também uma traição. Traição por parte de quem tem o dever de proteger, traição à sociedade e aos valores democráticos. Um dos deveres mais importantes é de proteger as nossas crianças. Todos nós, cidadãos e cidadãs, somos pessoalmente responsáveis. Por isso, defendemos que o novo Código Penal tipifique o incesto como crime, com penas mais pesadas do que as previstas para outras agressões sexuais perpetradas contra menores.

As crianças têm direitos que ninguém, nem sequer a sua família, pode pôr em causa. O Estado, como garante do exercício destes direitos, deve zelar para que dentro e fora de casa todas possam viver em paz e crescer com dignidade.

PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS!



Membros do fórum Mulher debatem saúde das mulheres

Os membros do Fórum Mulher debateram na sua última reunião bimestral os direitos sexuais e reprodutivos com enfoque no aborto.

O Dr. Manuel Chipeja, médico do Hospital Central de Maputo foi quem introduziu o assunto, falando das vários vertentes que o tema do aborto pode seguir. Segundo ele, o aborto é um tema muito difícil de se discutir, pois mexe com aspectos legais, morais, religiosos, entre outros, mas contudo não nos podemos esquecer de que se trata do direito à liberdade que a Mulher tem.

Manuel Chipeja disse que é altura de nos preocuparmos mais com a saúde da mulher e exemplificando afirmou que: o cancro do colo do útero é o que mais mata no país devido a falta de informação, pois a sua prevenção é bastante simples e o custo do PAP TEST é o equivalente a um terço do custo do teste de plasmódio.

Verifica-se uma necessidade acrescida de as organizações se unirem para fazerem pressão para uma maior valorização da saúde da mulher.

DESIGUALDADE NO ACESSO A INFORMAÇÃO

O aborto clandestino é um problema sério, muitas mulheres que poderiam acorrer ao hospital não o fazem e acabam praticando o aborto em condições sanitárias precárias.

Em Moçambique, segundo o Código Penal vigente, o aborto é um crime, punível nos termos da lei com uma pena que varia dos dois aos oito anos de prisão maior. No entanto, existe uma directiva ministerial (Ministério da Saúde) que permite que em alguns casos as mulheres se possam dirigir aos hospitais solicitando a interrupção da gravidez desde que justifiquem o que as leva a tomar tal decisão. Mas esta possibilidade é real apenas nos centros hospitalares de Maputo. Este facto fomenta as desigualdades pois, apenas uma pequena parte da população (detentora do poder económico) tem acesso a esta informação.

Ademais, esta directiva não está escrita e não pode se sobrepor à lei em caso de conflito, é um instrumento pouco ou nada seguro para quem por diversos motivos tiver que recorrer à prática do aborto, como é o caso de mulheres e adolescentes que são violadas.

Uma Lei que regulasse as condições em que o aborto pudesse ser praticado poderia minimizar as desigualdades existentes entre as mulheres do grande Maputo e das províncias.

In: Boletim Informativo Mensal do Fórum Mulher, n° 34, Outubro/2005

Vitória para os direitos humanos em África: o Protocolo Africano dos direitos das mulheres entra em vigor

Comunicado da Equality Now—SOAWR Secretariat
Nairobi phone: +254-20-2719832 or +254-722-805539
Fax: +254-20-2719868
equalitynow@kenyaweb.com
27 de Outubro de 2005

Nairobi, Quênia – A Solidarity for African Women’s Rights (SOAWR) (Solidariedade para os Direitos Humanos das Mulheres), uma coligação de grupos africanos que fazem campanha para a popularização, ratificação e domesticação do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, sobre os Direitos das Mulheres em África, felicita-se pela 15ª ratificação do Protocolo pelo Togo, a 26 de Outubro. O Protocolo irá agora entrar em vigor dentro de 30 dias, representando um marco na protecção e promoção dos direitos das mulheres em África e criando novos direitos para as mulheres em termos de standards internacionais.

Os outros países que ratificaram o Protocolo são: Cabo Verde, Comores, Djibouti, Gambia, Lesoto, Líbia, Malawi, Mali, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Africa do Sul e Benin.

Pela primeira vez numa lei internacional, o Protocolo explicitamente garante o direito reprodutivo para as mulheres de aceder ao aborto clínico quando a gravidez resulta de violação ou incesto ou quando a continuação da gravidez põe em risco a saúde ou a vida da mãe. Outra novidade é que o Protocolo claramente clama pela proibição legal da mutilação genital feminina e proíbe o abuso das mulheres em publicidade e pornografia. O Protocolo define uma vasta gama de direitos económicos e de bem-estar para as mulheres, sendo especificamente reconhecidos grupos vulneráveis de mulheres, incluindo viúvas, idosas, portadoras de deficiência e mulheres em situação de risco, o que compreende mulheres pobres, mulheres de grupos populacionais marginalizados, mulheres grávidas e mulheres com crianças pequenas que se encontram na prisão.

“As 19 organizações nacionais, regionais e internacionais que compõem o SOAWR, trabalharam

infatigavelmente desde Julho de 2003, quando o Protocolo foi adoptado para ratificação,” disse Muthoni Wanyeki da FEMNET, um membro da coligação. “Este momento é fruto do seu trabalho e do trabalho de outros grupos da sociedade civil que trabalharam em toda a África para a ratificação.” A coligação entregou aos chefes de Estado uma petição com assinaturas colectadas em todo o continente pessoalmente, por correio electrónico, pela Internet e por mensagens de celular (SMS), de pessoas encorajando os seus governos a ratificar o Protocolo. “Que seja do nosso conhecimento, esta é a primeira vez que as tecnologias do SMS foram usadas numa escala massiva no continente africano, em suporte dos direitos humanos,” disse Firoze Manji da Fahamu, um membro da SOAWR que desenvolveu esta técnica.

“O protocolo não deve ser visto de maneira isolada,” acrescentou Hannah Forster do Centro de Estudos Africanos para a Democracia e os Direitos Humanos (African Center for Democracy and Human Rights Studies). “É prudente que a sua implementação seja feita em consonância com outros instrumentos legais internacionais relevantes.” Acrescenta Gladys Mutukwa um membro WiLDAF, que integra a coligação, “Existem 38 Estados membros da União Africana que ainda não raticaram o Protocolo. O nosso trabalho não terminará até que eles também mostrem o seu compromisso em relação aos direitos das mulheres em África e se tornem parte do Protocolo.”

“A entrada em vigor do Protocolo é apenas o primeiro passo em defesa e protecção dos direitos humanos das mulheres africanas,” explicou Faiza Jama Mohamed da Equality Now, outro membro da coligação. “Contudo, até que os Estados parte exerçam a vontade política de proteger, promover e respeitar estes direitos, a nossa tarefa está ainda incompleta.”

Moçambique e o Protocolo

Apesar de aprovado pelo Governo, até ao momento o Protocolo ainda não foi ratificado pela Assembleia da República.

A Marcha Mundial das Mulheres em Moçambique

Informação do Fórum Mulher

Milhares de mulheres e homens aderiram entre os dias 19 e 21 de Setembro à Marcha Mundial das Mulheres em Moçambique. Realizaram-se várias manifestações de norte a sul do país. As cerimónias centrais tiveram lugar ano dia 19 na capital do país, Maputo, onde algumas centenas de mulheres desfilaram pelas artérias da urbe, tendo desembocado na Praça da Independência.

Já na Praça da Independência as mulheres (nas vozes de Terezinha da Silva e Rosa Cesaltina, dirigentes do Fórum Mulher) apresentaram o historial da marcha e o manifesto das mulheres moçambicanas onde se exigia o fim da feminização da pobreza e do HIV/SIDA. A primeira-ministra Luísa Diogo recebeu em nome do

governo o manifesto das mulheres e disse no seu discurso que o governo tem vindo e continuará dar a devida importância à luta das mulheres. Referiu-se ao processo de integração da perspectiva de género no PARPA II como sendo um exemplo da política do governo na promoção da Igualdade.

As províncias também promoveram marchas no mesmo espírito onde se pôde notar a presença de figuras ilustres de cada província. Na maior parte do país, a marcha decorreu na capital provincial. Em Gaza, o evento central realizou-se no distrito de Manjacaze e foi dirigido pela Associação MUCHEFA (Mulher Chefe de Família).

FOTOS:



Mulheres, Globalização e Ciberespaço

Jovens feministas querem mais espaços

Mais de cem jovens realizaram o Fórum de Mulheres Jovens Feministas no marco do X Encontro Feminista da América Latina e do Caribe.

Somos muitas, diversas, não somos uma categoria homogênea, por isso temos as nossas especificidades. Foi assim que as jovens se expressaram no Fórum das Mulheres Jovens Feministas, que teve lugar a 11 de Outubro e que contou com mais de cem jovens de toda a América Latina e do Caribe.

O momento, considerado de articulação, foi importante porque ali se discutiram as necessidades, especificidades e estratégias das mulheres jovens feministas. Entre as demandas, as jovens priorizaram a necessidade de evitar espaços “adultocêntricos” e verticais e garantir que a diversidade de jovens expresse as suas necessidades e inquietudes dentro do processo.

Para além disso, crêem que se deve trabalhar de forma conjunta entre os movimentos de jovens e o feminista, sem que se deixe de pensar qual é o lugar de onde apresentam - como mulheres jovens - as suas demandas para o feminismo, considerando as inter-relações com as demais identidades, raça/etnia, classe social, condições sócio-geográficas, culturais e orientações sexuais.

Para que estas ideias expressas no Fórum sejam concretizadas, as jovens feministas consideram que é necessária a criação de redes de jovens, tanto ao nível nacional como regional, para poder intercambiar, dialogar e construir conjuntamente.

Elas também destacaram a importância de recuperar a história das jovens feministas, as suas contribuições e propostas e a necessidade de pensar a construção de uma cidadania juvenil, mais para além da estabelecida pelos direitos políticos vigentes nas nossas democracias, onde a única e insuficiente expressão da participação das e dos jovens é o voto.

Jessica Hernández, da Rede de jovens Nicaraguenses pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos, comentou o pronunciamento que apresentam como jovens feministas no encontro: “na maioria dos encontros feministas sempre estão nos painéis e nos diálogos pessoas adultas e a nossa participação é muito escassa. Por isso formamos uma comissão que conversou com o

comité do encontro para ceder um espaço às jovens presentes”.

“O nosso pronunciamento propõe que exista uma presença maior de mulheres jovens nos diálogos, nos painéis, e igualmente no comité organizador dos encontros feministas, que seja equitativo, que não sejam só as adultas. Reconhecer que é um espaço no qual vimos para reflectir, fortalecer e crescer como mulheres jovens. Queremos ir à mesma luta que elas”. (...)

As “grandotas” e as jovens: articulação necessária

Também nas mesas que abordaram o tema “Feminismo, juventude e poder” se discutiu o assunto. As demandas das jovens por mais participação ao nível de decisões do movimento feminista e um maior diálogo com a geração das “grandotas”, expressão usada para denominar as feministas históricas e as mais velhas, foram centrais em toda a discussão.

Ainda que existam tensões é necessário rever as relações de poder que se constroem dentro do movimento e que impedem que se trabalhe a partir de uma visão capaz de integrar as distintas expectativas, ideias e propostas num diálogo inter-geracional frutífero.

Uma representante jovem das Honduras, Susana Flores, assinalou que no seu país as mulheres jovens estão a pensar em pôr em marcha uma Escola de Feminismo, onde as jovens possam escutar e compartilhar com as feministas mais velhas e conhecer melhor o movimento feminista e as suas propostas.

No entanto, há quem considere que as aprendizagens não deveriam pensar-se desta maneira, mas que tanto as “grandotas” como as jovens deveriam estar dispostas a aprender umas das outras através do intercâmbio de experiências e na concretização de acções conjuntas.

Para as jovens, a meta não é retroceder nas conquistas obtidas pelas gerações anteriores, mas criar estratégias capazes de garantir avanços sobre temas como o fundamentalismo religioso, por exemplo, que tanto está fazendo contra o avanço dos direitos das mulheres, sobretudo na área sexual e reprodutiva. As jovens

querem manter firme o seu direito a questionar, mas consideram que é importante aprofundar e incorporar mais mulheres.

Por seu lado, as “grandotas” assinalam que é necessário deixar para trás um modelo de feminismo corporativo e institucionalizado para que as novas gerações possam

concretizar as respostas às suas necessidades e interesses, aprendendo dos acertos das que as antecederam no movimento e evitando cometer os mesmos erros.

12.10.2005

In: Mujereshoy, <http://www.mujereshoy.com/secciones/3400.shtml>

A reforma da Moudawana: um ano depois

A reforma da Moudawana, o Código de família no Marrocos, certamente permitiu grandes avanços: supressão da noção de tutor, igualdade anunciada de homens e de mulheres no casamento, introdução do divórcio por mútuo consentimento. A realidade, no entanto, não se encontra à altura das esperanças suscitadas por esta lei.

A Liga Democrática para os Direitos da Mulheres no Marrocos (representada no Fórum Social Mediterrânico) publicou um estudo interessante que faz o balanço da aplicação do novo Código de Família um ano após a sua aprovação. Este estudo baseia-se em estatísticas colectadas em 10 tribunais e procura avaliar a aplicação concreta da lei, tal como ela é aplicada pelos juízes encarregues de resolver questões relativas à família.

Uma primeira constatação: enquanto as estatísticas das questões tratadas pelos tribunais de comércio são abundantes e transparentes, as relativas a questões familiares são opacas e difíceis de colectar. Há uma impressão global de desordem e de falta de organização.

As informações que a seguir se apresentam referem-se ao período entre Fevereiro e Dezembro de 2004.

O casamento de menores: O novo Código fixou em 18 anos a idade legal para o casamento de homens e mulheres. Segundo a lei, o casamento de uma menor só poderá ser autorizado em casos excepcionais, na base de uma decisão motivada da justiça. Os factos mostram que em 10 tribunais, de 4.027 pedidos de casamento de menores que deram entrada, 3.800 foram aceites, isto é, 94,36%.

Os pretextos mais frequentemente invocados para ir contra a lei são que a moça tem a capacidade física de suportar as obrigações do casamento (um exemplo citado é que a menor tinha praticado o jejum durante o ramadan durante dois anos de seguida), as declarações do pai da menor, a existência de um laço de parentesco entre os noivos e a existência de tradições dominantes.

A poligamia: A nova lei criou numerosos obstáculos para tornar a poligamia quase impossível. O esposo deve pedir uma autorização prévia ao tribunal e este só

deve concedê-la quando houver razões objectivas e excepcionais. As estatísticas disponíveis mostram, em 6 tribunais estudados, que a taxa de aprovação dos pedidos que deram entrada ultrapassa os 75% (280 autorizações sobre 372 pedidos).

Segundo constatou a Liga, os tribunais limitaram-se a verificar se o marido tinha capacidade financeira para manter várias esposas. A idade da primeira esposa continua também a ser um argumento de peso para a maioria dos juízes (sem contar com a idade do marido, evidentemente).

O divórcio: Uma primeira constatação é que os tribunais estão sobrecarregados no que concerne a questões de divórcio. Por exemplo, nas cidades de Rabat e Casablanca, a taxa de tratamento dos dossiers por ano atinge quando muito 22%.

O interesse do estudo é de mostrar que a rapidez do tratamento depende do tipo de divórcio pedido. Com efeito, a nova lei estabelece 4 tipos de divórcio: por repúdio, que deve agora ser validado por um tribunal antes da sua aplicação efectiva; o divórcio Khôl, no qual a mulher pede ao homem para a repudiar (através do pagamento de uma compensação financeira correspondente ao dote e ao abandono de qualquer pedido ulterior de reparação pelo prejuízo sofrido); o divórcio por prejuízo, no qual a mulher deve trazer provas de que o seu marido cometeu uma falta moral; o divórcio por desunião, grande novidade da lei, que permite à mulher divorciar-se quase sem condições.

Para a cidade de Rabat, pelo período de um ano, a taxa de tratamento dos diferentes pedidos de divórcio foi a seguinte: por repúdio: 50%; divórcio Khôl: 85%; divórcios por prejuízo: 20%; divórcios por desunião: 3,7%. Estes números mostram claramente que os tribunais dão prioridade aos pedidos de divórcio mais desfavoráveis para as mulheres.

Que conclusão? Que modificar a lei é uma primeira etapa para a mudança, mas não é suficiente. Fica ainda por mudar as mentalidades, trabalho de muito fôlego ao qual se dedicam as mulheres da Liga Democrática para os Direitos das Mulheres em Marrocos.

Florence T., Juin 2005, In: Les Penélopes, http://www.penelopes.org/xarticle.php?id_article=6228

“Bordertown”: Jennifer e António com as mortas de Juárez

Jennifer López protagonizará um filme acerca das mulheres mortas na cidade fronteiriça de Juárez. Conjuntamente com António Banderas, participarão em “Bordertown” (cidade fronteiriça) que pretende fazer eco da tragédia que vivem as mulheres desta cidade e do silêncio das autoridades tanto estadunidenses como mexicanas em relação ao assunto. Com sorte, a participação de estrelas de Hollywood como J-Lo e António Banderas fará com que as Mortas de Juárez estejam na mente de todos e que as autoridades se vejam obrigadas a tomar medidas para a resolução do femicídio até agora por resolver.

A actriz e diva do pop Jennifer López deixou de lado o seu habitual estilo e encontra-se numa povoação filmando um filme sobre a morte de centenas de mulheres na fronteira entre o México e os Estados Unidos. Com uma peruca loira, calças e camisas de manga larga, López interpreta uma jornalista de Chicago enviada ao México para investigar os mais de 300 assassinatos ocorridos em Cidade Juárez, uma violenta cidade fronteiriça no Estado de Chihuahua em frente a El Paso, no Texas. “Bordertown”, dirigido por

Gregory Nava, é filmado na cidade mexicana de Nogales, na fronteira com o Estado do Arizona. (...)

Mais de 370 mulheres foram golpeadas, apunhaladas ou estranguladas até à morte em Cidade Juárez desde 1993. Aproximadamente um terço delas foram sexualmente agredidas ou violadas.

Se bem que familiares das mulheres assassinadas tenham sido cautelosos no passado quanto à maneira como as histórias representarão as vítimas reais, desta vez aplaudiram a realização da última produção de Hollywood, que esperam que consiga pressionar as autoridades para que finalmente resolvam os crimes. “O facto de que centrem a atenção no problema é bom”, disse Norma Andrade, presidenta do grupo de apoio familiar Nossas Filhas de Regresso a Casa. “Impedirá que o governo esconda os factos”, acrescentou.

12.10.2005

In: Mujereshoy, <http://www.mujereshoy.com/secciones/3397.shtml>

Uma Carta das Mulheres para reclamar "Pão e Rosas"

A 17 de Outubro, às 12h00, em todos os meridianos do planeta, as mulheres saíram para as ruas para mostrar a sua adesão à Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade e os seus valores: igualdade, liberdade, solidariedade, justiça, paz.

Acção pacífica imensa, evento sem precedentes, a Marcha Mundial das Mulheres contra a pobreza e as violências mostram a sua visão do mundo futuro na Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade.

Em 1995, milhares de manifestantes do Quebeque marcharam para reclamar "pão para viver e rosas para ter uma razão de viver". Com este mesmo objectivo e com vista a lutar contra a violência dirigida às mulheres, milhões de manifestantes começaram a marchar, a 8 de Março de 2000, pelas ruas dos cinco continentes. A Marcha Mundial das Mulheres contra a pobreza e as violências culminou a 17 de Outubro de 2000, no Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, com uma grande concentração em Nova Iorque, em frente às Nações Unidas.

As responsáveis apresentaram os milhões de assinaturas recolhidas e participaram num encontro com o secretário-geral da ONU, Kofi Annan. (...)

Mantém-se a ambição de mudar o mundo e este ano a Marcha actua para dar a conhecer a Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade, texto adoptado em finais do ano de 2004. Esta Carta surgiu como uma necessidade para as feministas do mundo que lutam pela igualdade, pela liberdade, pela justiça, pela solidariedade e pela paz num mundo no qual a desigualdade não deixa de aumentar.

Hoje em dia, no mundo inteiro, as mulheres continuam a marchar para reclamar aos Estados "que adoptem estratégias para a erradicação da pobreza, garantam o direito das mulheres à autonomia económica e social, promovam a repartição equitativa das responsabilidades familiares". Elas querem a eliminação da dívida dos países do terceiro mundo, com a garantia de que "o dinheiro liberado servirá para os pobres". Pedem um novo sistema financeiro "baseado numa repartição equitativa das riquezas do planeta e na justiça social".

Em todas partes do mundo, desde a Indonésia até à África, vítima do SIDA, e América Latina, desgarrada pela violência, a miséria cresce. Vinte por cento dos humanos mais ricos consomem 86% de todos os bens e serviços, enquanto que 5% dos mais pobres só 1,3%. A fome, "vergonha de uma humanidade cada vez mais rica", segundo Sylvie Brunel da Associação Acção contra a Fome, "atinge 20% da população mundial, na sua maioria meninas e meninos de menos de cinco anos, mulheres em idade de procriar, sobretudo mulheres grávidas e a amamentar, agregados familiares de baixos rendimentos chefiados em geral pela mãe. Entre os pobres da Índia do Norte, 21 % das meninas padecem de mal nutrição extrema em comparação com 3% dos meninos. (...)

A mundialização da economia fez-nos tomar consciência de humanidade é uma e os direitos humanos universais. (...) A divisão internacional do trabalho resultou na implementação de 3000 zonas francas em 116 países (segundo cifras de 2002), que empregam cerca de 37 milhões de pessoas em condições deploráveis de trabalho.

Como mudar as coisas? Por meio da justiça: em 1999, iniciou-se um processo em nome de 50.000 imigrantes, na sua grande maioria mulheres da China, tratadas como escravas nas fábricas de confecção em Saipán, um território dos Estados Unidos nas Ilhas Marianas. Por meio do poder dos consumidores: cada pessoa pode favorecer o comércio justo optando por comprar produtos elaborados em condições dignas. Por meio de pressões, para que se adoptem normas sociais internacionais.

No Ocidente, o trabalho das feministas permitiu dar a conhecer melhor o fenómeno da violência masculina, especialmente a sexual, exercida contra as mulheres.

Demonstrou-se, através de sondagens, que uma em cada três mulheres foi agredida sexualmente na infância; uma em quatro é assediada no seu trabalho e, em 95% destes casos, ela é quem renuncia e não o assediador; uma mulher em cada dez sofre de violências graves causadas pelo seu marido ou parceiro. (...) Necessita-se ainda de muitas campanhas para acabar tanto com a culpabilidade das vítimas, reduzidas ao silêncio por vergonha e por medo, como com a impunidade dos seus agressores, que em muitos casos não têm nenhum remorso, para acabar com a complacência em relação à pornografia, com o silêncio consensual que protege ainda muitos pais incestuosos, maridos violentos e clientes de prostituição.

A tomada de consciência da violência contra as mulheres, a sua condenação e repressão são factos muito recentes na escala histórica, e a prevenção apenas está a começar. Os países nórdicos levam a cabo desde há muito tempo acções exemplares. No Canadá, desde o massacre na escola Politécnica em 1989, há homens que usam uma fita branca significando assim o seu repúdio da violência contra as mulheres, símbolo adoptado também por movimentos feministas.

Num mundo onde a ordem social continua fundamentada na dominação masculina, esta violência é um atentado aos direitos humanos. Pão e rosas é um futuro sem sexismo e com um maior respeito e humanismo, tal como descreve a Carta Mundial das Mulheres para a Humanidade.

16-10-2005, Florence Montreynaud (historiadora francesa e activista feminista)

In: Marcha Mundial de Mulheres y ALAI,
<http://www.rebellion.org/noticia.php?id=21525>





Outras Vozes

Registado sob o nº 008/GABINFORM/DE/2003

Propriedade: WLSA Moçambique

Presidente da Assembleia Geral:

Fernando dos Reis Ganhão

Presidente do Conselho Directivo:

Eulália Temba

Direcção e Redacção:

Rua Padre António Vieira, nº 68, Maputo

Impressora:

CIEDIMA

Rua Consiglieri Pedroso, 366

Maputo

Editora:

Maria José Arthur

Comité Editorial:

Conceição Osório

Ximena Andrade

Revisora linguística:

Bertina Oliveira

Boletim Trimestral

Distribuição Gratuita

2.000 ex.

Maputo, 2005

Tel./Fax: 21 415811

wisamoz@tropical.co.mz

Este Boletim é financiado pelo UNFPA



Fundo das Nações Unidas para a População

O UNFPA é a agência das Nações Unidas responsável pela promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e pelo apoio a estratégias sobre população e desenvolvimento. Ela é guiada pelos princípios acordados na última Conferência sobre População e Desenvolvimento.